



LEI ORDINÁRIA Nº 914

de 08 de junho de 1999

"Dispõe sobre denominação de Estádio Municipal, nesta cidade."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de "ESTÁDIO MUNICIPAL ANDRÉ BORGES", o logradouro localizado na margem direita do prolongamento da Avenida Virgínia Ferreira, nesta cidade.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08/06/1999

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 914/1999 - 08 de junho de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em